

Lei N° 09/89



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJETO DE LEI N° 09/89

"AUTORIZA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica, o Senhor Chefe do Executivo Municipal, autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo.

Art. 2º- Fica ainda, autorizado a tomar as providências Jurídicas, Orçamentárias, Financeiras e Contábeis relativas ao Convênio.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 04 de setembro de 1989.

JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

Prefeito Municipal

RECEBI EM:

APROVADO em 20.09.89

Encaminhado ao Executivo
p/ sanção 31.07.051/989
de 21.09.89.